ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 396 /99 DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

Declara feriado municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado feriado, em todo do município de Xambioá, o dia 30 de novembro em homenagem ao " **Dia do Evangélico"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICPAL DE XAMBIOÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE

DR. ADEMAR VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal